II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 4 de setembro de 2015 **Número 173**

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

PARTE C

Ministério da Agricultura e do Mar

Gabinete do Secretário de Estado do Mar:

Despacho n.º 10062-B/2015:

Proíbe a pesca da sardinha de categoria comercial T4 . . . . . 25748-(6)

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 10152-B/2015:

Lista Unitária de Ordenação Final — ARS Algarve — 10 Postos de Trabalho para a categoria de assistente de MGF — 1.ª época de 2015 . . . . . 25748-(6)

Declaração de retificação n.º 768-A/2015:

Retificação do Aviso n.º 9967-A/2015, de 1 de setembro, relativo à Lista Unitária de Ordenação Final — ARS Alentejo — 11 Postos de Trabalho para a categoria de assistente — 1.ª época de 2015 . . . . . 25748-(6)

Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 10152-C/2015:

Procedimento Concursal de recrutamento comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas) para carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 25748-(7)

Declaração de retificação n.º 768-B/2015:

Retificação do Aviso n.º 9431/2015 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, 24 de agosto de 2015 . . . . . 25748-(8)

PARTE C

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado do Mar

Despacho n.º 10062-B/2015

A Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, alterada pelas Portarias n.º 294/2011, de 14 de novembro e n.º 173-A/2015, de 8 de junho, estabelece restrições à pesca de sardinha (*Sardina pilchardus*) com arte de cerco na costa continental portuguesa.

Por seu turno, o Despacho n.º 5119-H/2015, de 15 de maio, procedeu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º e das alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 6.º da referida portaria, à fixação do limite de descarga de sardinha, no período compreendido entre 1 de junho e 31 de outubro de 2015 e à respetiva repartição pelos grupos de embarcações, estabelecendo ainda que seria permitido, dentro dos limites diários fixados, manter a bordo e descarregar um máximo de 500 kg de sardinha de categoria comercial T4.

Sucede que a suscetibilidade de surgirem juvenis desta espécie na pescaria está, nesta época do ano, potenciada, pelo que se exige, face à necessidade de assegurar a conservação e exploração sustentável do recurso sardinha, a adoção de medidas de gestão adicionais.

Neste contexto, de acordo com o modelo de gestão participada do recurso, a proteção dos juvenis é essencial para contribuir para a recuperação do recurso, pelo que se torna necessária a proibição de manter a bordo e descarregar sardinha de categoria comercial T4.

Assim, ouvida a Comissão de Acompanhamento, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 251/2010, de 4 de maio, alterada pelas Portarias n.º 294/2011, de 14 de novembro, e n.º 173-A/2015, de 8 de junho e no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura e do Mar, através do Despacho n.º 12256-A/2014, de 3 de outubro, publicado no D. R., 2.ª série, de 3 de outubro de 2014, determino, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do referido preceito, o seguinte:

1 — É proibido manter a bordo e descarregar sardinha de categoria comercial T4.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 — Publicite-se no sítio da internet da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e em comunicado da Docapesca — Portos e Lotas, S. A.

3 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado do Mar, *Manuel Pinto de Abreu.*

208924121

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 10152-B/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pelas Portarias n.os 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como da cláusula 18.ª do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, aberto pelo Aviso n.º 5772-A/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio — Referência E — 10 postos de trabalho para os serviços e estabelecimentos de saúde situados na área geográfica de influência da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

Mais se informa que a presente lista será publicitada, ainda, na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP (www.arsalgarve.min-saude.pt) e na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (www.acss.min-saude.pt).

3 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

ANEXO

Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação	Nome	Classificação Final
1	David Ricardo Gil Nunes Cabral Sacadura	19,04
2	Marta Alexandra Araújo Oliveira da Silva	18,64
3	Rui Miguel Tavares Costa	18,40
4	João Miguel Serra Martins	18,24
5	Diana Rapoula Morgado Bernardes	18,18
6	Ana Luísa China dos Santos	18,18
7	Ana Catarina Gonçalves de Pinho Candeias	17,84
8	Leandro André Fernandes Fabião	17,66
9	Maria José Leal da Mata Arthur	16,92
10	Sónia Maria Teixeira dos Santos	16,72
11	Ana Isabel Duarte Reis da Conceição	16,50
12	Nellya Klymanska	16,46
13	Manuel Afonso Coelho de Magalhães	16,04

Candidatos Excluídos:

Abílio Tiago Barros Oliveira a).
Alberto Carlos Cavaco Pais de Sousa a).
Ana Filipa Borges Lopes a).
Ana Rita Estrela da Silva a).
Eduardo Jorge Cácima Ferreira a).
Hugo André Malheiro Rodrigues a).
Joana Adelaide Barreto Barros a).
Joana Vanessa dos Reis Ferreira a).
João Paulo Reina Moreira a).
José Eduardo da Silva Maia Ferreira Pimenta a).
Liliane Batista Carvalho a).
Maria de Fátima Martins de Jesus Costa a).
Maria José Varandas Mendonça da Silva Gonçalves a).
Maria Luísa Moreira Pais Costa Pinheiro a).
Mariana Silveira Soares a).
Marta Isabel Macedo de Almeida Loureiro a).
Miguel Ângelo Martins da Cunha a).
Rui Alexandre de Oliveira Campos a).
Teresa Isabel Gomes da Cruz a).

a) Candidatos excluído por falta de comparência à entrevista.

Foram aplicados os critérios de desempate definidos na ata n.º 1, Nota de licenciatura e Residência na área geográfica dos centros de saúde a que se candidata.

208924243

Declaração de retificação n.º 768-A/2015

Por ter sido publicada com inexatidão a lista unitária de ordenação final do procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico, publicada através do Aviso n.º 9967-A/2015, no *Diário da República,* série II, n.º 170/2015, 1.º suplemento, de 1 de setembro, retifica-se:

Onde se lê:

Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação	Nome	Classificação Final
1	Ana Sofia Silva Malveiro Enes Ferreira	18,33
2	Ana Luisa China Santos	18,20
3	Maria José Varandas Mendonça Silva Gonçalves	17,93
4	Ana Catarina Gonçalves Pinho Candeias	18,05
5	Inês Prates Laranjinha Ventura	17,90

Ordenação	Nome	Classificação Final
6	Maria Luisa Moreira Pais Costa Pinheiro	17,65
7	Filipa Candeias Pereira Santos.	17,50
8	Hugo André Malheiro Rodrigues.	16,58
9	Lenia Joana Teixeira Góis	17,38
10	Ana Luisa Pais Borges Melo	16,50
11	Rui Miguel Matos Fonseca	16,43
12	Ana Rita Estrela Silva	14,80
13	João Paulo Reina Moreira	14,50

deve ler-se:

Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação	Nome	Classificação Final
1	Ana Sofia Silva Malveiro Enes Ferreira	18,33
2	Ana Luisa China Santos	18,20
3	Ana Catarina Gonçalves Pinho Candeias	18,05
4	Maria José Varandas Mendonça Silva Gonçalves	17,93
5	Inês Prates Laranjinha Ventura	17,90
6	Maria Luisa Moreira Pais Costa Pinheiro	17,65
7	Filipa Candeias Pereira Santos.	17,50
8	Lenia Joana Teixeira Góis	17,38
9	Hugo André Malheiro Rodrigues.	16,58
10	Ana Luisa Pais Borges Melo	16,50
11	Rui Miguel Matos Fonseca	16,43
12	Ana Rita Estrela Silva	14,80
13	João Paulo Reina Moreira	14,50

4 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

208924876

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada

Aviso n.º 10152-C/2015

1 — O Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas) para carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do artigo 33.º e 34.º, dos n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 novembro, declara-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado por este Organismo.

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do Código de Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Rua Ramiro Ferrão, Almada 2809-011 Almada.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.

6.1 — Quatro postos de trabalho, no exercício de funções Assistente Operacional e outros, com a duração máxima de 4 horas/dia.

7 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento será de entre as pessoas com ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Contrato de trabalho: O contrato a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido a partir de 21 de setembro de 2015 com termo a 09 de junho de 2016, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 57.º da LTFP.

8.1 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar 2015 -2016.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; esta pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

10 — Constitui fator preferencial: Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade, ou cartão do cidadão, ou cartão de identificação fiscal; Fotocópia do certificado de habilitações literárias; Declaração de experiência profissional/ informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último ano; Fotocópia do *curriculum vitae* datado e assinado (resumo), fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento de pessoal de limpeza e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base, ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri:

Presidente: José Luís Antunes Rodrigues Araújo, Adjunto da Direção; Vogais efetivos: Fátima Cardoso e Élia Martins professoras do quadro da escola; Vogais suplentes: Maria de Lurdes Pereira, Adjunta da Direção e Maria Cecília da Mota Vigário Sousa, Encarregada dos Assistentes Operacionais.

14.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, é disponibilizada no site da Internet deste Agrupamento http://www.anselmodeandrade.pt/cms/, bem como em edital afixado na respetiva instalação.

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

17 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado: na 2.ª série do *Diário da República,* por publicação integral; na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e na página eletrónica deste Agrupamento, em http://www.anselmodeandrade.pt/cms/, a partir da data da publicação no *Diário da República.*

3 de setembro de 2015. — A Diretora, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena*.

208922267

Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira, Lisboa

Declaração de retificação n.º 768-B/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 9431/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto, procede-se à sua retificação.

Assim:

No ponto 1, onde se lê «[...] cinco dias úteis [...]» deve ler-se «[...] dez dias úteis [...]»

No ponto 10, onde se lê «[...] 5 dias úteis [...]» deve ler-se «[...] dez dias úteis [...]»

25 de agosto de 2015. — A Diretora, *Maria Gertrudes Coutinho.*

208925856

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750